



FMI PREVÊ QUE BRASIL SUBIRÁ PARA OITAVA MAIOR ECONOMIA DO MUNDO EM 2027

O Brasil deve subir para a oitava maior economia do mundo em 2027, segundo projeções do FMI apresentadas nesta quinta-feira. O fundo projeta que o PIB brasileiro irá para US\$ 2,8 trilhões (R\$ 14,08 trilhões) no próximo ano. Com isso, o Brasil ultrapassaria Itália (US\$ 2,77 trilhões) e Rússia (US\$ 2,68 trilhões). Em 2026, a estimativa do FMI é que o Brasil cresça a US\$ 2,65 trilhões, ficando na décima colocação. O fundo prevê que a economia brasileira permanecerá em oitavo lugar em 2028 (US\$ 2,9 trilhões), 2029 (US\$ 3,06 trilhões), 2030 (US\$ 3,22 trilhões) e 2031 (US\$ 3,4 trilhões). Além do Brasil, outra mudança no top 10 para o



próximo ano é a ascensão da Índia para quarta maior economia mundial, com um PIB que alcançará US\$ 4,52 trilhões (R\$ 22,8 trilhões), e do Reino Unido para quinto lugar, com US\$ 4,49 trilhões. Em compensação, o Japão cairá para a sexta posição, com US\$ 4,47 trilhões.

2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031
1º - EUA (US\$ 32,64 tri) - EUA (US\$ 34,44 tri) - EUA (US\$ 35,88 tri) - EUA (US\$ 37,25 tri) - EUA (US\$ 38,60 tri) - EUA (US\$ 39,96 tri)
2º - China (US\$ 21,55 tri) - China (US\$ 22,94 tri) - China (US\$ 24,23 tri) - China (US\$ 25,66 tri) - China (US\$ 27,08 tri)

tri) - China (US\$ 28,55 tri)
3º - Alemanha (US\$ 5,47 tri) - Alemanha (US\$ 5,66 tri) - Alemanha (US\$ 5,82 tri) - Alemanha (US\$ 5,99 tri) - Alemanha (US\$ 6,15 tri) - Índia (US\$ 6,74 tri)
4º - Japão (US\$ 4,34 tri) - Índia (US\$ 4,52 tri) - Índia (US\$ 5 tri) - Índia (US\$ 5,54 tri) - Índia (US\$ 6,13 tri)

Alemanha (US\$ 6,30 tri)
5º - Reino Unido (US\$ 4,27 tri) - Reino Unido (US\$ 4,49 tri) - Reino Unido (US\$ 4,70 tri) - Reino Unido (US\$ 4,93 tri) - Reino Unido (US\$ 5,18 tri) - Reino Unido (US\$ 5,44 tri)
6º - Índia (US\$ 4,06 tri) - Japão (US\$ 4,47 tri) - Japão (US\$ 4,65 tri) - Japão (US\$ 4,77 tri) - Japão (US\$ 4,88 tri) - Japão (US\$ 5 tri)
7º - França (US\$ 3,55 tri) - França (US\$ 3,65 tri) - França (US\$ 3,75 tri) - França (US\$ 3,86 tri) - França (US\$ 3,97 tri) - França (US\$ 4,07 tri)
8º - Rússia (US\$ 2,86 tri) - Brasil (US\$ 2,80 tri) - Brasil (US\$ 2,90 tri) - Brasil (US\$ 3,06 tri) - Brasil (US\$ 3,22 tri) - Brasil (US\$ 3,40 tri).

Folhapress

DESTAQUES DO DIA



Fim da escala 6x1 traz esperança de mais tempo para família e saúde

Flávio Bolsonaro tem 51% e Lula, 49% dos votos válidos, um empate técnico, mostra Datafolha

Presidente do TST celebra fim da escala 6x1 e cita 104 milhões de faltas no trabalho em 10 anos

União quitou R\$ 244 milhões para estados e municípios em setembro



Itaú Unibanco fecha acordo para comprar 35% da Prisma Capital



NO MUNDO

China e Coreia do Norte inauguram ponte entre países; estrutura passa a ser principal conexão terrestre



A mais importante rota de travessia terrestre entre a China e a Coreia do Norte foi aberta nesta quinta-feira (15) após atrasos nas obras. O objetivo principal da chamada ponte Nova do Rio Yalu, que tem cerca de 3 km de extensão, é facilitar o transporte e aumentar as trocas comerciais entre os países.

O lançamento oficial ocorreu em uma cerimônia conjunta das duas nações, realizada sobre a própria ponte, na qual caminhões enfeitados com flores, laços e as bandeiras dos dois países fizeram a travessia.

"As relações bilaterais estão entrando em uma

nova fase, iniciando um novo capítulo", afirmou o primeiro-ministro chinês, Li Qiang, em vídeo exibido na abertura, segundo a agência de notícias estatal Xinhua.

Na quarta-feira (14), a porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China, Mao Ning, afirmou que a ponte "servirá como uma importante infraestrutura para a conectividade bilateral e facilitará ainda mais as trocas econômicas, comerciais e interpessoais entre os dois países, contribuindo para o bem-estar de ambos os povos".

Do lado chinês, a ponte fica na cidade de Dandong, no nordeste do país, enquanto do lado norte-

-coreano a estrutura chega a Sinuiju, na província de Pyongan do Norte. As obras tiveram início em 2010 e foram concluídas em 2014, mas a ponte permaneceu sem uso até a inauguração oficial nesta quinta.

A obra é composta por duas torres estaiadas, duas faixas em cada sentido, largura de 28,5 metros e vão de navegação para embarcações de até 3.000 toneladas. A dimensão contrasta com a da estrutura anterior, a Ponte da Amizade China-Coreia do Norte, que só permite a passagem de caminhões de até 20 toneladas e funciona em mão única.

Folhapress

Netanyahu chama Brasil de país pequeno ao lembrar viagem à posse de Bolsonaro

O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, chamou o Brasil de um país pequeno ao lembrar sua viagem à nação, em janeiro de 2019, para a posse do então presidente, Jair Bolsonaro (PL).

A declaração ocorreu na quarta (14), durante a inauguração da embaixada colombiana em Jerusalém. Em discurso, o premiê afirmou que visitou a América Latina pela primeira vez em 2017, quando foi a Colômbia, Argentina e México, e que voltou à região meses depois para a cerimônia de posse de Bolsonaro.

"Fomos a um pequeno país chamado Brasil para a posse do presidente Bolsonaro. Quem sabe? Talvez façamos isso novamente", disse Netanyahu, em referência às chances de vitória de Flávio Bolsonaro (PL), filho do ex-presidente, na disputa à Presidência --a votação do segundo turno ocorrerá no próximo dia 25.

O líder israelense indicou também que pretende ampliar a atenção de seu governo à América Latina ao pedir à equipe que substitua o mapa em seu gabinete por outro que inclua a região.

"Por favor, altere [o mapa]. Coloque um mapa que inclua a América Latina. Por favor, façam isso. Toda a África, toda a Ásia, porque o mundo está voltando", afirmou, numa possível referência à vitória de políticos de direita nessas regiões.

A viagem de Netanyahu ao Brasil marcou uma aproximação entre os dois governos, que defendiam o estreitamento dos laços políticos e econômicos. Bolsonaro é admirador declarado de Israel e havia sinalizado a intenção de transferir a embaixada brasileira de Tel Aviv para Jerusalém, seguindo o exemplo dos Estados Unidos de Donald Trump, numa proposta que não chegou a ser concretizada.

Folhapress

Zelenski desafia Trump e retoma ataque a refinarias russas



O presidente da Ucrânia, Volodymyr

Zelenski, ordenou a volta dos ataques a refinarias russas, desafiando o colega americano Donald Trump, que havia anunciado uma trégua nesse tipo de ação. Ao menos duas instalações foram atingidas por drones nesta quinta-feira (15).

"Acabou", disse Zelenski sobre a trégua ao jornal britânico Financial Times. No X, o presidente criticou os Estados Unidos: "Nós precisamos de honestidade dos nossos parceiros nesta guerra. É importante que todos nos EUA não fiquem do lado agressor".

O Kremlin aproveitou a

decisão para criticar Kiev, apesar de as forças de Vladimir Putin não terem encerrado os ataques ao sistema energético do vizinho após Trump ter anunciado a trégua parcial visando a exatamente isso.

Segundo o porta-voz Dmitri Peskov, isso vai "em séria contradição com os esforços de paz dos EUA e dos negociadores americanos". Desta forma, o governo Putin busca se colocar como parceiro de Trump aproveitando-se de uma obsessão do republicano: o preço do diesel.

A alta dos combustíveis neste ano nos EUA, um reflexo principalmente da guerra de Trump contra o

Irã, virou um problema eleitoral. Segundo projeções, seu Partido Republicano deve perder o controle da Câmara e talvez do Senado na eleição de novembro.

Após adotar a retórica de que o problema eram os ataques de Kiev ao sistema energético russo, Trump costurou um acordo para que Moscou forneça até US\$ 4 bilhões em diesel para os EUA e outros países na sexta passada (9).

O arranjo ainda não está claro, mas nesta quinta o governo russo disse que os primeiros carregamentos do produto começaram a sair do porto de Primorsk, no mar Báltico.

Folhapress

**DATA
MERCANTIL**  São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Fim da escala 6x1 traz esperança de mais tempo para família e saúde



Adrielle Barbosa de Aquino tem 27 anos e é mãe de duas crianças. Atualmente, ela trabalha como garçonete de segunda a sábado, em um restaurante no centro da cidade do Rio de Janeiro.

Desde que saiu da adolescência e começou em seu primeiro emprego, há quase dez anos, Adrielle não sabe o que é ter dois dias de folga em uma semana.

"Nessa escala 6x1, eu só tenho o domingo de folga, né? É o dia que eu tenho para resolver minhas coisas. Um dia para resolver mil coisas e a gente fica perdida. Ainda mais quando a gente é mãe. É pesado!"

Ela acrescenta que, quando precisa resolver outras coisas que não são possíveis em um domingo, como uma simples consulta

médica dos filhos, acaba tendo de faltar ao trabalho: "a gente acaba perdendo um dia de trabalho e tem o salário descontado".

Adrielle é um dos milhões de brasileiros com a exaustiva jornada de seis dias de trabalho por semana.

Ela, como muitos, vê na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 221/2019, nesta quarta-feira (14) pelo Senado Federal, uma possibilidade de ganhar mais tempo livre: seja para descansar, curtir a família, se divertir, estudar, resolver problemas, ter um acompanhamento melhor de sua saúde ou mesmo para ganhar um dinheiro extra.

Uma pesquisa realizada em fevereiro deste ano pela Nexus mostra que 73% dos brasileiros apoiam o fim da

escala 6x1.

Yasmin Nascimento trabalha como auxiliar administrativo em uma clínica, também na escala 6x1. Na correria de uma manhã de quinta-feira, ela conversou com a Agência Brasil, enquanto um mototáxi já aguardava para levá-la a mais um dia de trabalho.

Enquanto se preparava para subir na garupa da motocicleta, Yasmin disse esperar que as pessoas possam aproveitar melhor o tempo livre com outras atividades.

"É mais um dia de folga com a sua família, mais um dia que a gente pode usar para trabalhar, estudar. Enfim, a folga é da pessoa, ela sabe o que ela vai fazer na folga dela, mas fiquei muito feliz porque essa PEC foi aprovada."

ABR

Shoppings preveem aumento de custos e disputa por comissões com fim da escala 6x1

No setor de shopping centers, cujo faturamento anual é estimado em R\$ 200,9 bilhões, há um consenso: o fim da escala 6x1 trará mais custo para lojistas e maior disputa por comissões pelos vendedores.

Segundo empresários ligados ao setor, o impacto será sentido sobretudo pelos lojistas menores, que têm entre dois e cinco funcionários.

"Uma loja ou uma indústria com centenas de funcionários tem uma dinâmica de escala que permite gerenciar [o impacto da mudança] e sofrer pouco no seu custo final com o trabalhador. Mas no caso dos shoppings, quase 60% dos lojistas são pequenos, com três a cinco funcionários", afirmou à reportagem Glauco Humai, presidente da Abrasce (Associação Brasileira de Shopping Centers).

"Para mudar a escala, ele terá que contratar um ou dois funcionários a mais. Com o encargo trabalhista que a gente tem hoje, isso vai impactar o resultado dele em 30% a 40%, o que praticamente inviabiliza o

negócio".

Um estudo da Tendências Consultoria encomendado pelo setor aponta que o faturamento anual dos shoppings poderá ser reduzido para R\$ 186,2 bilhões no primeiro ano após a implementação da emenda.

A jornada, hoje limitada a 44 horas semanais, cairá para 42 horas e, depois, para 40 horas. A mudança não será imediata. A nova escala passa a valer 60 dias após a promulgação e a publicação da emenda, quando haverá redução para 42 horas semanais. Após 12 meses, a jornada cairá para 40 horas.

Humai diz não ser contrário à medida, mas pede que haja um período de adaptação às novas regras por parte de setores que precisam funcionar os sete dias da semana.

"A gente não é contra, a gente só quer um estudo maior, que ainda não foi apresentado pelo governo ou pelo Congresso. Nós queremos que isso seja implementado de uma forma escalonada por setores, por tamanhos, para entender como a gente pode absorver isso", complementa. Folhapress

União quitou R\$ 244 milhões para estados e municípios em setembro



O governo federal pagou, em setembro, R\$ 244,01 milhões em dívidas de estados e municípios que estavam inadimplentes. Os dados de garantias honradas e de recuperação de contragarantias estão no Relatório Mensal de Garantias Honradas pela União em operações de crédito e Recuperação de Contragarantias (RMGH), divulgado pelo Tesouro Nacional nesta quinta-feira (15).

Do total pago no mês, a maior parcela foi de dívidas do Rio Grande do Sul, que somaram R\$ 237,71 milhões; houve também R\$ 6,24 milhões para o Rio Grande do Norte e R\$ 64,89 mil para o município de Santanópolis (BA). No acumulado do ano, as dívidas honradas pela

União somam R\$ 3,38 bilhões. Desde 2016, a União realizou pagamentos que somam R\$ 89,90 bilhões para honrar garantias em operações de crédito de estados e municípios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o governo federal realiza os pagamentos com a condição de que estados e municípios ofereçam contragarantias em valor igual ou superior.

Assim, caso estados ou municípios deixem de pagar prestações de contratos garantidos, caberá à União, além de honrar as dívidas, executar as contragarantias oferecidas para recuperar o crédito. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de

empréstimo.

O Tesouro Nacional destaca ainda que, caso estados e municípios não paguem os compromissos ou atrasem o pagamento, ficam impedidos de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses.

Já os estados com Regime de Recuperação Fiscal (RRF) em vigor poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União. Entretanto, a União fica impedida de aplicar as contragarantias para aqueles que obtiveram liminares judiciais.

O relatório mostra que, desde 2016, a União recuperou R\$ 6,06 bilhões dos entes subnacionais. Em setembro, foram recuperados R\$ 6,64 milhões.

ABR

POLÍTICA

Flávio Bolsonaro tem 51% e Lula, 49% dos votos válidos, um empate técnico, mostra Datafolha



A dez dias do segundo turno da eleição presidencial, Flávio Bolsonaro (PL) tem 51% das intenções de votos válidos, ante 49% de Lula (PT), configurando assim um empate técnico dentro da margem de erro de dois pontos percentuais do levantamento.

Há uma semana, a diferença entre eles era de quatro pontos no quesito, com o senador marcando 52% e o incumbente, 48%. A Justiça Eleitoral usa o voto válido, que exclui brancos e nulos, para a contagem final no dia da eleição. No caso de levantamentos de intenção, são retirados da conta também os indecisos.

Nos votos totais, que incluem esses três quesitos, Flávio tem 47% e Lula,

45%. Na pesquisa anterior do Datafolha, o primo-gênito de Jair Bolsonaro tinha 49%, ante os mesmos 45% do presidente.

A oscilação negativa do senador se refletiu nos brancos e nulos, que foram de 5% para 6%, e nos indecisos, que variaram de 1% para 2%. A margem de erro é a mesma empregada nos votos válidos.

A movimentação de rua em favor de Lula registrada na última semana não se refletiu em intenção de voto, restando saber se funcionará para levar ausentes no primeiro turno para o voto no dia 25. A abstenção na primeira rodada foi de 33,4 milhões de eleitores, e o petista perdeu por 2,2 milhões para o senador.

O instituto ouviu 2.520

eleitores de terça (13) a quarta (14) em 153 municípios, em um trabalho encomendado pela Folha. A pesquisa está registrada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) com o código BR-00466/2026.

Do ponto de vista de grandes estratos socioeconômicos, Flávio tem liderança importante no Sudeste, que concentra 42% da amostra do Datafolha e é foco de ambas as campanhas. Na região, ele bate Lula por 51% a 41% dos votos totais, índice semelhante ao da semana passada.

Ele também tem vantagem mais expressiva na classe média que ganha de 2 a 5 salários mínimos, que compõe 37% da amostra, marcando 55% ante 40% do presidente.

Folhapress

Lula aborta ideia de líder do PT sobre redução de maioria penal e orienta acelerar PEC da Segurança

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) orientou seus aliados a votarem a PEC (proposta da emenda à Constituição) da Segurança Pública sem emendas para acelerar a tramitação.

A determinação de Lula interrompe o movimento do líder do PT no Senado, Camilo Santana (CE). O senador cearense articulava uma emenda à proposta para uma redução da maioria penal de 18 para 16 anos restrita a crimes hediondos.

A proposta havia sido gestada no núcleo da campanha de reeleição de Lula e, em que pese ter rachado a bancada do PT, teve aval do presidente da República em um primeiro momento. A estratégia visava neutralizar a articulação da oposição, que apresentou uma emenda mais dura sobre o mesmo tema (redução geral para 16 anos e para 14 em caso de crimes mais graves) com objetivo de encurralar governistas.

Se levada a voto, a proposta da oposição apre-

sentada pelo coordenador da campanha de Flávio Bolsonaro (PL), o senador Rogério Marinho (PL-RN) forçaria os aliados do presidente a votar contra e daria ao bolsonarismo o discurso de que o atual governo protegeria bandidos.

Para impedir esse discurso, Camilo protocolou essa proposta de redução restrita da maioria mesmo diante dos protestos da bancada petista e enquanto governistas negociavam com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), a votação apenas do texto sem alterações.

Lula comunicou sua decisão, por votação sem emendas, ao relator da PEC, o senador Rogério Carvalho (PT-SE).

O presidente quer que a proposta seja aprovada e entre em vigor para sinalizar a criação do Ministério da Segurança Pública antes do segundo turno, possivelmente por meio do envio de um projeto de lei ao Congresso.

Folhapress

Presidente do TST celebra fim da escala 6x1 e cita 104 milhões de faltas no trabalho em 10 anos



O presidente do TST ministro Luiz Philipe Vieira de Mello Filho, celebrou o fim da escala 6x1 - na qual se trabalham seis dias com um de folga - ao abrir a Seção de Dissídios Coletivos nesta quinta-feira (15).

Segundo ele, a redução da jornada aprovada pelo Senado e a criação da escala 5x2 devem trazer impacto positivo, em especial, para as mulheres e diminuir o número de faltas ao trabalho. Vieira de Mello Filho citou pesquisa na qual, em dez anos, houve 104 milhões de faltas por adoecimento, o que causa prejuízo aos empregadores.

"Celebramos a decisão do parlamento brasileiro de redução da jornada, de dois

dias de repouso. [...] Nós acreditamos que, com isso, possamos progredir no que tange à proteção à saúde dos trabalhadores e também reduzir esse impacto econômico aos empregadores. Foram 104 milhões de dias de abstenção do trabalho em dez anos", disse.

Vieira de Mello Filho chamou a medida de "avanço", disse que ela será "compatibilizada" com facilidade no futuro e lembrou que a Constituição de 1988 já havia reduzido a jornada de trabalho de 48 horas para 44 horas semanais, regra válida neste momento no país.

O fim da escala 6x1 foi aprovado no Senado Federal na noite desta quarta-feira (14), em dois turnos de votação, em vitória para o

presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que desde o início de sua vida pública como sindicalista, defende a redução da carga horária dos trabalhadores, sem redução de salário.

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), candidato a presidente da República que saiu na frente no primeiro turno, votou a favor da proposta, mesmo tendo se mostrado contrário à medida, apoiado a PEC (proposta de emenda à Constituição) das horas trabalhadas -em que o profissional ganha por hora- e trabalhado nos bastidores contra a aprovação.

O placar no Senado surpreendeu. Para aprovar uma emenda constitucional, são necessários votos de 49 dos 81 senadores.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Veja o que muda com o fim da escala 6x1

TEMA	COMO É	COMO FICA
Jornada de trabalho	Limitada a oito horas por dia e 44 horas semanais	Limitada a oito horas diárias e 40 horas semanais, com dois descansos semanais remunerados, sendo um deles preferencialmente aos domingos; no primeiro ano, o limite será de 42 horas semanais
Descanso semanal	Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos	Ficam garantidos dois dias de repouso semanal remunerado, sendo um deles preferencialmente aos domingos
Escala de trabalho e folgas	A escala de trabalho não está determinada na Constituição; empresas podem organizar a escala até o limite de 44 horas semanais	Texto prevê a escala de trabalho 5x2, mas mantém regimes especiais para determinadas categorias, conforme previsto em leis específicas, normas regulamentadoras, acordos e convenções coletivas
Hora extra	Salário deve ser acrescido em 50% a cada hora a mais trabalhada, com limite de duas horas extras por dia	Acordos e convenções coletivas poderão prever que, durante a transição, a jornada diária possa ter mais de oito horas para compensar a escala 5x2, sem que sejam pagas como extra
Trabalho aos domingos	O trabalho aos domingos não é proibido e é, inclusive, permitido para algumas categorias consideradas essenciais. Se houver trabalho nesse dia sem compensação prevista em lei, norma ou convenção ou acordo coletivo, a hora de trabalho deverá ser paga em dobro	A PEC mantém o domingo como um dia preferencial de descanso, mas não veta o trabalho neste dia, garantindo que categorias que precisem funcionar possam organizar suas escalas; vale a regra atual de compensação, que pode ser feita, inclusive, por banco de horas
Banco de horas	O trabalho em domingos e feriados pode ser compensado por meio de banco de horas se houver acordo ou convenção coletiva prevendo a medida	Não há nova regra prevista, e o banco de horas poderá ser adotado conforme as negociações entre empregadores e trabalhadores
Acordos e convenções coletivas	A Constituição e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) garantem que acordos e convenções coletivas podem prever arranjos diferentes de leis e normas, desde que respeitem a Constituição; é o acordado sobre o legislado, reforçado na reforma trabalhista de 2017	A PEC mantém que acordo ou convenção coletiva de trabalho podem prever compensação de horários e outros arranjos de jornada, desde que respeitados os limites, reforçando o acordado sobre o legislado
Super-empregados	A reforma trabalhista de 2017 criou a figura do trabalhador hipersuficiente, que é aquele com diploma de nível superior e salário acima de dois tetos da Previdência Social; ele pode negociar diretamente com o empregador	A PEC coloca na Constituição a figura do 'superempregado', que é o trabalhador com diploma de nível superior e com salário acima de dois tetos e meio da Previdência, o que dá R\$ 21.188,88 hoje. Nesse caso, o profissional não terá controle de jornada

Brasil Bitcoin Serviços Digitais Ltda.
CNPJ/MF nº 29.519.837/0001-23 - NIRE 35.235.167.273

Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores sócios da Sociedade, na forma dos artigos 1.072 e 1.152, §§ 1º e 3º, do Código Civil, para se reunirem em reunião de sócios ("Reunião de Sócios"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **23 de outubro de 2026, às 10h00**, de forma **semipresencial**, nos termos do art. 1.080-A, *caput* e parágrafo único, do Código Civil, presencialmente no escritório do Mattos Filho Advogados, na Av. Brig. Faria Lima, 4100, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132 ou remotamente, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **Ordem do Dia:** i. Deliberar sobre a proposta dos Srs. Jorge de Almeida Alves e Marco Vinicius Castellari de exclusão por justa causa do Sr. Erick Carlos Castilho Crus ("Sr. Erick"), nos termos da Cláusula XI do Contrato Social e do art. 1.085 do Código Civil, em razão da prática de atos de inegável gravidade que colocam em risco a continuidade da Sociedade. Os fatos pormenorizados que embasam as faltas graves já foram comunicados ao Sr. Erick por meio de notificação enviada por e-mail em 6.10.2026, e serão objeto de nova comunicação enviada na data de hoje, preservando-se, assim, o sigilo sobre informações internas da Sociedade. A notificação contendo as razões da exclusão encontra-se, ainda, à disposição dos sócios para consulta na sede da Sociedade. Será assegurado ao Sr. Erick, nos termos do parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil, o direito de comparecer à Reunião de Sócios e, caso tenha interesse, exercer seu direito de defesa e ao contraditório. Os sócios poderão participar e votar na Reunião de Sócios presencialmente, no endereço acima indicado, ou remotamente, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, diretamente ou por procurador constituído por instrumento público ou particular, com poderes específicos para deliberar sobre a matéria constante da Ordem do Dia, nos termos do art. 1.074, § 1º, do Código Civil. Para participar, os sócios deverão apresentar documentação que comprove a sua identidade e/ou a de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida) e, se aplicável, a representação legal (instrumentos de mandato outorgados há menos de 1 (um) ano). Os sócios que desejarem participar remotamente deverão solicitar o link de acesso até as 8h00 do dia da Reunião de Sócios, pelos e-mails diogo.dourado@mattosfilho.com.br e joao.assis@mattosfilho.com.br, com o envio dos documentos indicados acima. Após a validação dos documentos, a Sociedade encaminhará as informações de acesso. Cada sócio é responsável pela compatibilidade de seus equipamentos e de sua conexão com a plataforma digital, não se responsabilizando a Sociedade por dificuldades de conexão ou de utilização da plataforma que não estejam sob seu controle. A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, nos termos do art. 1.074 do Código Civil. Caso não seja atingido o quórum de instalação em primeira convocação, será publicado oportunamente edital de segunda convocação, nos termos da lei. As deliberações tomadas na Reunião de Sócios serão formalizadas em ata, que será lavrada no livro próprio e arquivada na sede da Sociedade, sendo levada a registro na JUCESP quando aplicável, nos termos do art. 1.075 do Código Civil. São Paulo, 14 de outubro de 2026. **Brasil Bitcoin Serviços Digitais Ltda., Marco Vinicius Castellari**, Sócio-Administrador. **Jorge de Almeida Alves**, Sócio-Administrador.

(16 e 17/10/2026)

Pact Holding S.A.
CNPJ/MF nº 59.589.608/0001-46 – NIRE 35.300.662.636

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2026

1. Data, Hora e Local. Realizada em 15/10/2026, às 09:00 horas, na sede social da **Pact Holding S.A.**, na Avenida Tégula, 888, Sala 4 na Unidade 9, Ponte Alta, Atibaia-SP ("Companhia"). **2. Convocação, Presença e Quórum.** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa.** Sr. Pedro Carrijo Gouveia – Presidente; Sr. Roberval Alves Tavares – Secretário. **4. Ordem do Dia.** (i) a aprovação da redução do capital social por considerá-lo excessivo, de até R\$ 26.000.000,00, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações.** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o seguinte: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em montante de até R\$ 26.000.000,00, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A redução de capital será realizada mediante a restituição de capital aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, sem cancelamento de ações. **5.1.1.** A restituição será feita em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de bens e direitos integrantes do ativo da Companhia, inclusive participações societárias por ela detidas, tais como as quotas de emissão da Constanta Industrial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.358.783/0001-05, entre outros ativos, conforme definido na assembleia geral referida no item 5.1.2 abaixo. **5.1.2.** Conforme disposto no artigo 174 da Lei das S.A., consignar que a redução de capital só será efetivada após decorrido o prazo legal de 60 dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Assembleia Geral pertinente que ratificará o valor exato da redução de capital será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). **5.1.3.** Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas, podendo, para tanto, realizar a publicação desta ata, assinar os documentos e cumprir todas as demais formalidades, nos termos e condições aqui previstos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Pedro Carrijo Gouveia; Secretário: Roberval Alves Tavares. **Acionistas presentes:** Pedro Carrijo Gouveia, Roberval Alves Tavares e Artur Nammur Carrijo. Atibaia/SP, 15/10/2026. **Mesa: Pedro Carrijo Gouveia – Presidente; Roberval Alves Tavares – Secretário. Acionistas: Pedro Carrijo Gouveia; Roberval Alves Tavares; Artur Nammur Carrijo.**

Cachoeira Escura Energética S.A.
CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
		2025	2024			2025	2024
Ativo				Receita operacional líquida			
Circulante				Custo de geração de energia		(16.200)	(16.203)
Caixa e equivalentes de caixa	2.041	95		Lucro bruto		(16.200)	(16.203)
Contas a receber	120	120		Despesas operacionais			
Dividendos a receber	12.666	19.952		Gerais e administrativas		(48)	(17)
Impostos a recuperar	216	42		Resultado com equivalência patrimonial		58.664	59.724
Total do ativo circulante	15.043	20.209		Outras receitas (despesas) operacionais		(1)	–
Não circulante				58.615		59.707	
Investimento Imobilizado	80.422	69.319		Lucro antes do resultado financeiro		42.415	43.504
Total do ativo não circulante	154.563	159.648		Resultado financeiro			
Total do ativo	169.606	179.857		Receitas financeiras		676	137
Passivo		2025	2024	Despesas financeiras		(31)	(9)
Circulante				645		128	
Contas a pagar	3	9.819		Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		43.060	43.632
Impostos e contribuições a recolher	118	16		Imposto de renda e contribuição social			
Dividendos a pagar	10.199	10.359		Corrente		(115)	(16)
Outras contas a pagar	1	30		Lucro Líquido do exercício		42.945	43.616
Total do passivo circulante	10.321	20.224					
Patrimônio líquido							
Capital social	114.496	116.513					
Lucros acumulados	44.789	43.120					
Total do patrimônio líquido	159.285	159.633					
Total do passivo e do patrimônio líquido	169.606	179.857					

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	158.664	9.863	23.209	–	191.736
Redução de capital social	(42.151)	–	–	–	(42.151)
Declaração de dividendos ocorridos no exercício	–	–	(23.209)	–	(23.209)
Lucro do exercício	–	–	–	43.616	43.616
Reserva legal	–	2.181	–	(2.181)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(10.359)	(10.359)
Reserva de retenção de lucros	–	–	31.076	(31.076)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2024	116.513	12.044	31.076	–	159.633
Redução de capital social	(2.017)	–	–	–	(2.017)
Declaração de dividendos ocorridos no exercício	–	–	(31.076)	–	(31.076)
Lucro do exercício	–	–	–	42.945	42.945
Reserva legal	–	2.147	–	(2.147)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(10.200)	(10.200)
Reserva de retenção de lucros	–	–	30.598	(30.598)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2025	114.496	14.191	30.598	–	159.285

Carlos Gustavo Nogari Andrioli **Ricardo Motoyama de Almeida** **Paulo Junior da Silva Feliciano**
Diretor CPF: 861.403.379-68 Diretor CPF: 220.287.038-57 Contador – CRC-RJ 109.435/O-3

Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site <https://elera.com/index.php/transparencia/> e na sede da Companhia

PUBLICIDADE LEGAL

Cachoeira Escura Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59 – NIRE 35.300.685.741

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2026

Data, Local e Hora: No dia 14/10/2026, na sede social da Cachoeira Escura Energética S.A. ("Companhia"), às 09:00 horas. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente e Srta. Marina Silva Barboza, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) a redução do capital social; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** A Acionista deliberou, sem qualquer restrição: **1.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 27.000.000,00**, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social **de R\$ 114.496.011,24 para R\$ 87.496.011,24**. **1.1.** Consignar que o pagamento estará à disposição da única acionista na sede da companhia. **1.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada. **2.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 dias contado da publicação desta ata. **3.** Consolidar a redução do Estatuto Social. **Encerramento:** O Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. São Paulo/SP, 14/10/2026. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Marina Silva Barboza – Secretária. Acionista: Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e José Ricardo Elbel Simão).

Duas Lagoas Energéticas S.A.

CNPJ/MF nº 23.540.237/0001-60

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					
Ativo	2025	2024	Passivo	2025	2024
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	392	424	Impostos e contribuições a recolher	14	13
Contas a receber	79	—	Dividendos a pagar	94	92
Impostos a recuperar	20	165	Total do passivo circulante	108	105
Total do ativo circulante	491	589	Patrimônio líquido		
Não circulante			Capital social	16.798	16.798
Investimento	16.574	16.562	Reserva de lucros	159	248
Total do ativo não circulante	16.574	16.562	Total do patrimônio líquido	16.957	17.046
Total do ativo	17.065	17.151	Total do passivo e do patrimônio líquido	17.065	17.151
Demonstrações do Resultado					
dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					
	2025	2024		2025	2024
Despesas operacionais			Resultado financeiro		
Gerais e administrativas	(116)	(46)	Receitas financeiras	79	40
Resultado com equivalência patrimonial	(48)	(82)	Despesas financeiras	(4)	(2)
	(164)	(48)		75	38
Prejuízo antes do resultado financeiro	(164)	(88)	Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(89)	(50)
			Prejuízo líquido do exercício	(89)	(50)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.798	20	278	—	17.096
Absorção dos prejuízos	—	—	(50)	50	—
Prejuízo do exercício	—	—	—	(50)	(50)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	16.798	20	228	—	17.046
Absorção dos prejuízos	—	—	(89)	89	—
Prejuízo do exercício	—	—	—	(89)	(89)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	16.798	20	139	—	16.957
Carlos Gustavo Nogari Andrioli Ricardo Motoyama de Almeida Paulo Junior da Silva Feliciano					
Diretor CPF: 861.403.379-68 Diretor CPF: 220.287.038-57 Contador – CRC-RJ 109.435/O-3					
Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site (https://elera.com/index.php/transparencia/) e na sede da Companhia					

Vértis – Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 15.811.119/0001-11 – NIRE 35.300.439.201

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de setembro de 2026

Data e Local: Em 24/09/2026, às 09:00, na sede da Companhia, sendo permitida a participação por videoconferência. **Mesa:** Fernando Lima Rocha Lohmann ("Presidente") e José Evandro Monteiro ("Secretário"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão de estar presente a totalidade dos Conselheiros. **Deliberações: (a.i) Segurança do trabalho (WHS).** O Diretor Presidente apresentou o panorama de segurança do trabalho. Foi também apresentada a implantação do uso de drones para inspeção da integridade estrutural das torres (verificação de corrosão, furos e demais não conformidades), reduzindo a exposição de técnicos a atividades de escalada. O Conselho autorizou a Diretoria a: (1) contratar consultoria externa para realizar auditoria e revisão detalhada dos processos e da metodologia de segurança do trabalho da Companhia; e (2) constituir grupo de trabalho conjunto com outros agentes do mercado de infraestrutura de torres, para discussão de temas de segurança de interesse comum do setor. **(a.ii) Relacionamento comercial.** O Conselho autorizou a Diretoria a visitas conjuntas aos principais clientes (operadoras) da Companhia, com o objetivo de reforçar os laços comerciais e a relação de confiança com essas contrapartes. **(a.iii) Dívida.** Tendo em vista a necessidade de reforço de caixa para o financiamento do capex do quarto trimestre de 2026, o Conselho autorizou a Diretoria a utilizar crédito de até R\$ 100.000.000,00, a ser sacado até 31/12/2026, sob os instrumentos de dívida atualmente vigentes da Companhia. **(a.iv) Pessoas e transição.** A Diretoria apresentou o avanço do plano de transição societária, destacando a conclusão do carve-out de tecnologia da informação, com o primeiro fechamento mensal já realizado no novo sistema de gestão (ERP) próprio da Companhia, bem como os resultados de clima organizacional, com recorde no índice de engajamento dos colaboradores. O Conselho tomou conhecimento com satisfação desses avanços e incentivou a Diretoria a dar continuidade às iniciativas de cultura organizacional em curso. **(b)** Autorizaram a Diretoria a adotar as medidas necessárias à avaliação e implementação da fusão das sociedades controladas na Colômbia, Centennial Towers Colombia SAS e IHS Towers Colombia SAS, e adotar as medidas necessárias à obtenção de tal anuência, caso seja necessária. **(c)** Tomaram conhecimento das diretrizes gerais para a revisão da estrutura de remuneração e incentivos da Companhia, e autorizaram a Diretoria a apresentar proposta detalhada até o encerramento do exercício de 2026, para vigência a partir do orçamento de 2027. **(d)** Aprovaram o cronograma apresentado para a elaboração do orçamento anual de 2027 e do plano de negócios. **Encerramento:** Nada mais a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. São Paulo, 24/09/2026. **Mesa: Fernando Lima Rocha Lohmann – Presidente; José Evandro Monteiro – Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 373.172/26-6 em 13/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

FLVPGRIT Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ/MF nº 43.934.072/0001-19 – NIRE 35.237.973.510

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios em 14/10/2026

Data, Hora e Local: Em 14/10/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Presença dos sócios representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Leonardo Ferreira de Almeida e secretariado pela Sra. Veridiane Sibile da Cas Almeida. **Deliberações aprovadas: 5.1 Redução de Capital.** Fica aprovada, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondente às quotas dos sócios **Leonardo Ferreira de Almeida** e **Veridiane Sibile da Cas Almeida**, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social. **5.2 Redistribuição do Capital Social** (i) **Leonardo Ferreira de Almeida**, realiza a redução de 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), passando a ser titular de 923.608 (novecentas e vinte e três mil, seiscentas e oito) quotas e (ii) **Veridiane Sibile da Cas Almeida**, realiza a redução de 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), passando a ser titular de 923.608 (novecentas e vinte e três mil, seiscentas e oito) quotas. Em decorrência do acima disposto a redução de capital realizada pelos sócios corresponde ao montante total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), de forma que, fica assim reduzido o capital social de R\$ 4.347.218,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), dividido em 4.347.218 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito) quotas, para R\$ 1.847.218,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais) dividido em 1.847.218 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas. Nada mais. São Paulo, 14/10/2026.

Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 41.131.748/0001-00 – NIRE 35.300.565.967

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2026, às 10hs

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 384.818/26-2 em 08/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 13.486.793/0001-42 – NIRE 35.300.392.655

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 06/10/2026, às 9hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Ana Carolina Ferracú Coutinho Moura (Presidente) e Felipe Pereira Lima (Secretário). **Deliberações aprovadas: 5.1.** Registra-se, inicialmente, que a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") será na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já totalmente subscrito e integralizado, que passa de R\$ 7.300.000,00 para **R\$ 10.600.000,00**, representando, portanto, um aumento de R\$ 3.300.000,00, mediante a emissão de 825.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,00, fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das S.A., em tudo idênticas àquelas já existentes, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros. Em virtude da deliberação acima, o Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar nos seguintes termos: **Artigo 4º** – O capital social da Companhia é de R\$ 10.600.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.650.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Ratificar as distribuições de dividendos feitas pela Companhia em: 25/09/2023; 31/10/2023; 27/05/2024; 27/11/2024; 30/07/2025; 25/03/2026; 02/04/2026; 23/04/2026; 23/06/2026; e 24/08/2026. **5.4** Aprovar a alteração do artigo 19, §3º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: **Artigo 19 – (...)** **§3º** – A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados em cada exercício social. **5.5.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo, 06/10/2026. JUCESP nº 361.568/26-5 em 14/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I – Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º – A Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **§1º** – A Companhia terá sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais. **§2º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 2º** – A Companhia terá como objeto social: a) Subcrever, isoladamente ou em consórcio, com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação publicada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nas suas respectivas áreas de competência; d) A prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 21, de 25/02/2021, da CVM, ou outra que vier a substituí-la, e de custódia de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 32, de 19/05/2021, da CVM, ou outra que vier a substituí-la; e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, do desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; f) exercer funções de agente fiduciário; g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos; h) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; i) intermediar operações de câmbio; j) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação publicada pelo Bacen; k) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação publicada pelo Bacen e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; l) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; m) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Bacen e pela CVM. **Artigo 3º** – É vedado à Companhia: a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operações de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; b) cobrar de seus comitentes, corretagem ou qualquer outra comissão referente à negociação com determinado valor mobiliário durante o período de distribuição primária; c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 vezes, a critério do Bacen; d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados ao seguinte e desde que observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações: I - aquisição de bens para uso próprio; II - operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; III - operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor; IV - garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto da distribuição pública; a) dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; b) celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas, financeiras ou não. **Capítulo II – Capital e Ações: Artigo 4º** – O capital social da Companhia é de R\$ 10.600.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.650.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§único** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 5º** – A qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, de uma ou mais classes, não conversíveis em outra espécie ou classe, com ou sem valor nominal. **§1º** – A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando a sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis. **§2º** – As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação. **§3º** – A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. **Capítulo III – Administração: Artigo 6º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 20 Diretores, acionistas ou não, divididos em classes de, no máximo, 13 Diretores Executivos, e 7 Diretores sem designação específica, residentes no país, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, que indicará suas designações e estabelecerá a remuneração global da Diretoria. Na hipótese de a Companhia contar com apenas 2 Diretores, estes deverão ser, obrigatoriamente, Diretores Executivos. **§1º** – a eleição dos Diretores, que serão destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será feita para um mandato unificado de 3 anos, admitidas reeleições. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos. **§2º** – A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria, após homologação pelas autoridades competentes. **Artigo 7º** – Nos casos de impedimento temporário ou falta de qualquer um dos Diretores, substituí-lo-á, provisoriamente, o Diretor que for escolhido pelos Diretores Executivos. No caso de impedimento temporário ou falta de Diretores Executivos que importe na vacância da Diretoria Executiva, a nomeação provisória de um ou mais novos Diretores Executivos far-se-á por eleição dos demais Diretores. Caso a vacância da Diretoria Executiva se dê por impedimento definitivo, renúncia ou morte, caberá ainda à Diretoria, a convocação, no prazo máximo de 5 dias, da Assembleia Geral para a eleição dos substitutos que completarão o mandato vigente. **Artigo 8º** – A Diretoria tem plenos poderes de administração e gestão de negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§1º** – Compete aos Diretores Executivos: (i) dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) receber citação inicial; e, em reunião; (iv) indicar os Diretores responsáveis por área de atuação, na forma da regulamentação do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), da CVM e de outros órgãos reguladores; (v) determinar os departamentos pelos quais será responsável por cada membro da Diretoria; (vi) designar e destituir o Ouvidor; e (vii) decidir pela abertura ou encerramento de dependências da Companhia, no Brasil ou no exterior, bem como outros assuntos que lhe são conexos como a alocação de recursos para tais dependências. **§2º** – Compete aos Diretores Operacionais: (i) coordenar os negócios e atividades da Companhia, nas suas respectivas esferas de competência, em especial auxiliando os Diretores Executivos em negócios de relevância para a Companhia; (ii) conduzir as atividades cotidianas da Companhia, com poderes limitados às respectivas responsabilidades de suas áreas de atuação; e (iii) aprovar as políticas internas para atendimento de requisitos legais e/ou regulatórios, bem como de assuntos internos, relacionados com suas respectivas áreas de atuação. **§3º** – Compete à Diretoria sem designação específica: (i) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pela Diretoria Executiva; e (ii) assessorar os demais membros da Diretoria. **Artigo 9º** – A Companhia somente se obriga mediante a assinatura conjunta: (i) de dois Diretores; (ii) de um Diretor e um procurador; ou (iii) de um procurador com poderes específicos. **§1º** – Nas hipóteses que envolvam direitos ou obrigações da Companhia em nome próprio, em valor superior a R\$ 50.000.000,00, uma das assinaturas deverá ser, obrigatoriamente, de um Diretor Executivo. O disposto neste § não se aplica à atuação da Companhia como representante de fundos de investimentos, carteiras administradas e/ou investidores não-residentes. **§2º** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente Executivo ou Operacional, devendo especificar os poderes concedidos, e terão prazo certo de duração limitado a 1 ano, exceto no caso de procurações para representação em processo judicial, administrativo ou arbitral, em que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 10º** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem, instalando-se a reunião validamente com a maioria de seus membros e deliberando por maioria dos votos dos membros presentes. **§1º** – As convocações deverão ser realizadas por um Diretor Executivo, mediante comunicado escrito ou e-mail, com antecedência mínima de 1 dia, da qual deverá constar a ordem do dia, a data e o local de realização. **§2º** – Todas as disposições deste artigo serão também aplicáveis às reuniões específicas de cada classe da Diretoria, hipótese em que caberá à qualquer Diretor integrante de tal classe, sua convocação. **Capítulo IV – Conselho Fiscal: Artigo 11** – A Companhia terá um Conselho Fiscal, que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em que for requerida a sua instalação e será constituído por membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 anos, cargos de administradores ou de conselheiros fiscais de empresas. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. **§1º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere. **§2º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes. **Artigo 12** – Nos impedimentos ou faltas, e em caso de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, em ordem de idade, a começar pelo mais idoso. **Capítulo V – Assembleias Gerais: Artigo 13** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, guardados os preceitos legais nas respectivas convocações. **§1º** – A Assembleia Geral indicará um Presidente, o qual deverá ser, necessariamente, qualquer membro da Diretoria selecionado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, e o Presidente escolherá o Secretário. **§2º** – Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei, no presente Estatuto Social e todos aqueles não previstos dentro das atribuições da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Artigo 14** – Só poderão tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral os acionistas cujas ações, com direito a voto estejam inscritas em seu nome no Livro competente até 3 dias antes da data marcada para a reunião. **§único** – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 dias de antecedência da data marcada para reunião da Assembleia Geral. **Artigo 15** – Os procedimentos para convocação e instalação de uma Assembleia Geral deverão seguir as regras estabelecidas na forma da Lei. **Artigo 16** – A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio de videoconferência ou teleconferência, em conformidade com os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável. **Capítulo VI – Ouvidoria: Artigo 17** – A Companhia terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, de funcionamento permanente, cuja finalidade é ser um canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes e usuários de produtos e serviços por meio do registro de sugestões, reclamações e denúncias, e que terá as seguintes atribuições: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar à Diretoria a respeito de suas atividades. **§1º** – No desempenho de suas atribuições, a Ouvidoria realizará as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis uma única vez e de forma justificada, por igual período, limitadas tais prorrogações a 10% do total de demandas em cada mês; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (iv) manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores para solucioná-los; e (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **§2º** – A Ouvidoria será composta de 1 Ouvidor, com mandato de 48 meses, prorrogável até a posse daquele que lhe venha substituir, permitida a reeleição, e por 1 Diretor responsável pelo desempenho de suas atividades, ambos nomeados e destituídos a qualquer tempo pela Diretoria Executiva, reunida, conforme as regras deste Estatuto Social. **§3º** – O Ouvidor, ainda que o cargo seja ocupado por Diretor, será escolhido dentre os empregados da Companhia que possuam: (i) formação em curso superior; (ii) técnica comprovada por aprovação em exame de certificação que abranja, no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos; e (iii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Companhia. A sua destituição pela Diretoria Executiva ocorrerá por não renovação do seu certificado, pelo descumprimento de suas atribuições, por desempenho abaixo do esperado pela Diretoria Executiva, pela alteração de função e/ou pela perda de vínculo funcional com a Companhia. **§4º** – A Companhia compromete-se a: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações de documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **§5º** – O componente estrutural da Ouvidoria será compartilhado entre as instituições financeiras e/ou equiparadas, pertencentes ao grupo econômico da Apex Group Ltd. **Capítulo VII – Exercício Social, Balanço, Lucros e Sua Aplicação: Artigo 18** – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19** – O Balanço, com observância das prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, e será acompanhado das demonstrações financeiras exigidas. **§1º** – Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido (a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal até que esse Fundo atinja 20% do Capital Social; e (b) a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo que restar, salvo disposição prevista no §4º deste artigo. **§2º** – Os dividendos serão de pelo menos 6% sobre o capital social, mas não inferiores a 25% ao ano do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404. **§3º** – A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados em cada exercício social. **§4º** – Poderá haver destinação anual do saldo remanescente do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, deduzidos da distribuição de dividendos, para formação de reserva para futura incorporação ao capital e/ou distribuição futura aos acionistas, obedecendo aos seguintes princípios: (i) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social; (ii) seu saldo em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso; (iii) sua finalidade será assegurar, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; e (c) na incorporação ao capital social, inclusive mediante emissão de novas ações. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 20** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§único** – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.



PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,0515 / R\$ 5,0521 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,0864 / R\$ 5,0884 *
Turismo - R\$ 5,0999 / R\$ 5,2799
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,15%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -1,06%
Pontos: 204.324
Volume financeiro: R\$ 41,458 bilhões
Maiores altas: Embraer ON (+2,70%), Yduqs ON (+2,12%), Caixa Seguridade ON (+1,73%)
Maiores baixas: MRV ON (-4,94%), Vamos ON (-4,27%), Magazine Luiza ON (-4,24%)
S&P 500 (Nova York): 0,33%
Dow Jones (Nova York): 1,08%
Nasdaq (Nova York): 0,08%
CAC 40 (Paris): 0,78%
Dax 30 (Frankfurt): 0,33%
Financial 100 (Londres): 1,08%
Nikkei 225 (Tóquio): -4,9%
Hang Seng (Hong Kong): -1,03%
Shanghai Composite (Xangai): -1,59%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,29%
Merval (Buenos Aires): 0,82%
IPC (México): 1,31%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%
Agosto 2026: -0,32%

HBR 24 - Investimentos Imobiliários SPE Ltda.
CNPJ/ME nº 20.240.521/0001-23
Comunicado Redução Capital Social
A **HBR 24 - Investimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ/ME nº 20.240.521/0001-23, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 44.669.289,00 para até R\$ 44.362.090,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Alphaville Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 10.753.386/0001-66 - NIRE 35.270.456.839
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Alphaville Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 10.753.386/0001-66 - NIRE 35.270.456.839, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 2.025.919,00 para até R\$ 1.620.567,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Campinas Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 14.206.471/0001-65
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Campinas Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 1.316.299,00 para até R\$ 1.234.131,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Higienópolis Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 31.109.404/0001-41 - NIRE 35.270.291.422
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Higienópolis Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 31.109.404/0001-41 - NIRE 35.270.291.422, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 36.393.750,00 para até R\$ 35.987.873,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Ibirapuera Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 31.131.761/0001-06
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Ibirapuera Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 26.784.589,00 para até R\$ 26.299.764,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 15.159.831/0001-88
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 27.099.775,00 para até R\$ 26.360.756,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Lapa Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 23.199.556/0001-54
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Lapa Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 41.950.676,00 para até R\$ 40.582.221,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Pipeline XIII Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 39.695.843/0001-95
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Pipeline XIII Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 170.652.357,00 para até R\$ 167.807.617,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Santa Cecília Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 26.634.807/0001-70
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Santa Cecília Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 26.634.807/0001-70, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 11.006.902,00 para até R\$ 10.864.115,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Santo Andre Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 14.783.639/0001-03
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Santo Andre Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 12.923.158,00 para até R\$ 12.247.071,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Santos Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 19.300.704/0001-08 - NIRE 35.270.290.388
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Santos Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 19.300.704/0001-08 - NIRE 35.270.290.388, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 5.544.315,00 para até R\$ 4.993.395,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Tiradentes Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 18.912.886/0001-05 - NIRE 35.270.290.396
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Tiradentes Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 18.912.886/0001-05 - NIRE 35.270.290.396, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 9.099.542,00 para até R\$ 8.880.250,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Vila Olímpia Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 26.227.955/0001-70
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Vila Olímpia Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 11.455.342,00 para até R\$ 11.013.368,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 21.567.398/0001-12 - NIRE 35.228.862.727
Comunicado Redução Capital Social
A **REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 21.567.398/0001-12 - NIRE 35.228.862.727, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 18.579.582,00 para até R\$ 16.909.983,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC UCP Belém Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 39.573.995/0001-15 - NIRE 35.232.300.231
Comunicado Redução Capital Social
A **REC UCP Belém Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 39.573.995/0001-15 - NIRE 35.232.300.231, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 51.714.667,00 para até R\$ 50.600.381,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC UCP EPVL Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 28.888.655/0001-67
Comunicado Redução Capital Social
A **REC UCP EPVL Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 90.460.737,00 para até R\$ 88.756.282,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

REC UCP Vila Anastacio Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 00.024.146/0001-77
Comunicado Redução Capital Social
A **REC UCP Vila Anastacio Empreendimentos Ltda.**, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informa a sócia, a redução do capital social da empresa de R\$ 44.693.815,00 para até R\$ 43.477.229,00, por ser considerado elevado para a prática do seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Via Sul Transportes Urbanos Ltda.
CNPJ/MF nº 04.828.667/0001-38 - NIRE Nº 35.217.284.735
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam os sócios nos termos do artigo 1.152, §§ 1º e 3º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), convocados a se reunirem em **Reunião de Sócios** a ser realizada em **20/10/2026**, às 10h00, em 2ª convocação, com qualquer quórum, a ser realizada, na sede social na Av. do Cursino, nº 5.797, Vila Moraes, São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** proposta sobre a ratificação da assinatura do "Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Penhor de Quotas em Garantia", celebrado em 30/09/2026 entre a Via Sudeste Transportes S.A., subsidiária integral da Sociedade, na qualidade de compradora, a EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A., na qualidade de vendedora e credora fiduciária, a Caywoac Incorporadora Ltda., na qualidade de interveniente anuente. São Paulo, 14 de outubro de 2026. **Vi-cente dos Anjos Dinis Ferraz e Francisco Parente dos Santos** - Administradores (15 e 16/10/2026)



NEGÓCIOS

Itaú Unibanco fecha acordo para comprar 35% da Prisma Capital



O Itaú Unibanco e a gestora de investimentos alternativos brasileira Prisma Capital anunciaram a assinatura de um acordo de investimento pelo qual o Itaú passará a deter participação de 35% na Prisma, por meio de ações preferenciais.

De acordo com comunicado divulgado pela Prisma, os atuais sócios seguem com os 65% restantes e com o controle da gestora.

O investimento do Itaú será feito por meio de um aumento de capital 100% primário (quando os recursos entram diretamente no caixa) na Prisma.

Os recursos aportados pelo banco serão utilizados para ampliar a capacidade de investimento da gesto-

ra, incluindo na forma de coinvestimento em fundos ao lado de seus clientes, além de acelerar iniciativas estratégicas, como a criação e aquisição de plataformas proprietárias de originação de ativos para os fundos geridos pela Prisma

"A Prisma construiu uma das plataformas mais admiradas do País em investimentos alternativos", afirma Carlos Fernando Rossi Constantini, diretor de Wealth Management & Serviços do Itaú, no comunicado.

Segundo ele, o movimento "reforça o posicionamento do Itaú no segmento de alternativos, permitindo melhor capturar o potencial de crescimento desse mercado no Brasil".

A Prisma foi fundada em 2017 por Marcelo Hallack,

João Mendes e Lucas Canhoto, e tem cerca de R\$ 28 bilhões sob gestão. Nesse período, investiu mais de R\$ 14 bilhões em 120 transações.

A gestora é especializada em estratégias de solução de capital para empresas, incluindo crédito estruturado, private equity (compra de participação em empresas), ativos imobiliários, créditos não performados de empresas, falências e recuperações judiciais, financiamento de litígios e gestão de passivos e contingências.

"Esta é a transação mais importante da história da Prisma", diz Hallack no mesmo comunicado. "Trazer o Itaú como sócio cria uma base de capital robusta e reforça nossa governança, sem mudar o que nos trouxe até aqui."

CNN

iFood estima crescimento de 60% nas vendas da Black Friday ante 2025

O iFood estima crescimento de 60% nas vendas durante a Black Friday deste ano, em comparação com 2025, segundo a vice-presidente de Marketplace da companhia, Paula Ritto.

A projeção foi apresentada durante evento realizado nesta quinta-feira (15) para detalhar a estratégia da plataforma para a data.

A campanha terá início na próxima segunda-feira (19) com descontos de até 60%, que poderão chegar a 80% em novembro. A programação se estenderá por seis semanas, com ofertas em categorias como restaurantes, mercados, farmácias e pet shops.

A Black Friday deste ano também marca uma ampliação da participação de categorias além do delivery de refeições. Atualmente, esses

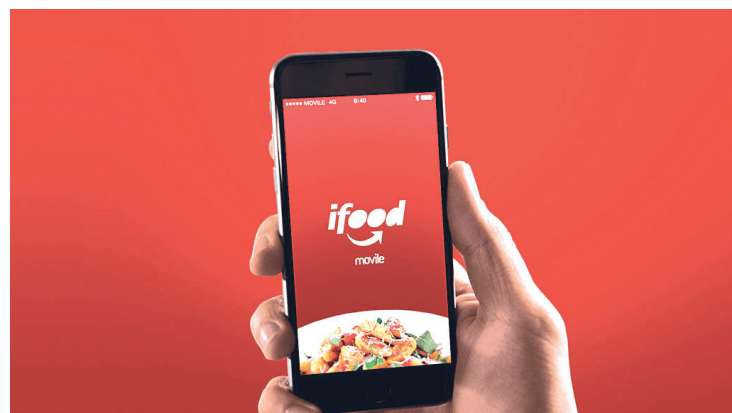
negócios já respondem por 35% da receita do iFood.

"Essas categorias foram uma aposta há cinco anos. Elas entram este ano na Black Friday como uma grande realidade", disse a executiva.

No ano fiscal encerrado em março de 2026, as verticais de farmácias e mercados registraram crescimento de 70% e 60%, respectivamente. A plataforma reúne atualmente 22 mil farmácias e 14 mil mercados parceiros.

A companhia também anunciou que oferecerá parcelamento sem juros para compras acima de R\$ 150 em diferentes categorias, incluindo farmácias e pet shops. A modalidade será lançada durante a Black Friday e permanecerá disponível após a campanha.

CNN



Magalu fecha parceria com Shopee para vender estoque próprio



A Magazine Luiza iniciou nesta quinta-feira (15) uma parceria com a Shopee para levar itens de seu estoque próprio ao marketplace digital.

O acordo abrange o sortimento das marcas Magazine Luiza e KaBuM!, incluindo produtos como eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, videogames e produtos de informática, que estarão disponíveis na seção Lojas Oficiais da Shopee.

O operação de entrega dos produtos será feita completamente pelo Magalog, operador logístico independente do Magalu.

Com a parceria, o Grupo Magalu poderá utilizar ser-

viços de social commerce da Shopee, como Shopee Lives, Shopee Vídeos, além das campanhas de datas duplas da plataforma.

Fundada em Singapura em 2015 e presente no Brasil há mais de seis anos, a Shopee afirma ser acessada por cerca de 90 milhões de brasileiros mensalmente e ter 95% das vendas vindas de vendedores locais.

"Estamos agregando audiência em diferentes canais digitais para alcançar ainda mais clientes e ampliar as nossas vendas de forma acelerada e rentável", disse Fabrício Garcia, vice-presidente comercial e de operações do Magalu.

"Queremos transformar

essa audiência adicional da Shopee em crescimento sustentável para o Magalu e para as marcas do nosso ecossistema", completou.

As ações do Magazine Luiza subiam às 14h, avançando 1,6% e cotadas a R\$ 11,02. No mesmo horário, o Ibovespa recuava 0,5%.

A empresa tem focado em parcerias com grandes marketplaces que atuam no Brasil. Anteriormente, a companhia formou parceria com Aliexpress, em meados de 2024, e em novembro do ano passado acertou acordo com a Americanas.

Enquanto isso, a Casas Bahia tem parceria com o Mercado Livre anunciada em outubro de 2025.

CNN